



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 80/2022  
PROCESSO Nº 23188.003211.2022-72**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **Julio César dos Santos**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU de 05/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2022** publicada no D.O.U. de 09/01/2023, processo administrativo n.º 23188.003211.2022-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de filmagem, visando atender a demanda de registros da banca de prova prática, bancas de heteroidentificação e bancas de desempenho didático dos concursos públicos de Técnico-Administrativo em Educação e do Concurso Público para os cargos de docentes, executado pela Diretoria de Política de Ingresso e Seleções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº. 80/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: G L MAGRI BARRADAS ME	CNPJ.: 04.483.967/0001-22
Endereço: Rua Comendador Henrique, 1930, Dom Aquino, Cuiabá – MT	
CEP 78.015-050	
Telefone: 65 99254-0084 e-mail: fotografia@latitude.tv.br	
Representante Legal: Gisela Luiza Magri Barradas	CPF nº: 344.607.051-68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qty	Valor Unit.	Valor Global
1	<p>Serviço de Filmagem para realização de provas de desempenho didáticas dos concursos para o IFMT, com no mínimo 01 (uma) área no máximo 15 (quinze) áreas simultaneamente. ou seja, quinze filmadoras à disposição com os operadores e mais pelo menos dois equipamentos reservas. Mas elas serão informadas conforme demanda do IFMT, com pelo menos 15 dias de antecedência. Datas, horários e quantidades serão definidas conforme a publicação de cada edital da instituição podendo ser realizadas de segunda-feira a domingo, ou seja, em qualquer dia da semana, em qualquer horário, em diversos meses do ano.</p> <p>A empresa sempre será informada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência para organização do processo. E deverá se reunir com representantes da comissão do concursos para assinaturas dos termos de sigilo e responsabilidade do processo e orientações quanto aos procedimentos do processo.</p> <p>A empresa deverá fornecer as gravações até 24h após sua realização das bancas, identificando o edital de concurso, área, e em pastas separadas por candidato, identificando-os, com área, número da inscrição e nome completo, conforme lista recebida da comissão de concurso demandante do IFMT. As gravações deverão ser em pen drive ou HD.</p> <p>A disponibilidade de gravação por área, com arquivos das aulas ministradas e separadas por candidato, sequencialmente, com identificação de cada candidato no arquivo, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso Público até 24h após sua realização.</p> <p>As gravações serão individuais com duração entre 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) minutos cada.</p>	Serviço/Gravação de banca - Prova de desempenho didático	500	185,00	92.500,00
<b>TOTAL (Noventa e dois mil e quinhentos reais)</b>					<b>92.500,00</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR  
DOS  
SANTOS:84029  
099149

Assinado digitalmente por JULIO CESAR  
DOS SANTOS:84029099149  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=VALID, OU=AR, PRIMUS, OU=  
Presencial, OU=20532462001016, CN=  
JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.25 10:24:44-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado digitalmente

**gov.br** GISELA LUIZA MAGRI BARRADAS  
Data: 25/01/2023 14:03:50-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**AS**

Representante Legal da Empresa G L Magri Barradas ME